



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.637, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
8.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0371.2265 - Manutenção da Feira do Livro

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

8.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 80
e publicado (a)
Em 28/08/2020